



Processo nº 50500.428666/2016-31
 Contrato administrativo nº 032/2017
 Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2017, DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REGISTRO DE VISTORIAS EM CAMPO E INTEGRAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA INVISUAL TECNOLOGIA LTDA-ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor Geral em Exercício, senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Décima Segunda, **resolve apostilar o Contrato nº 032/2017**, celebrado com a empresa **INVISUAL TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.157/0001-49, sediada no SCN Quadra 02, Bloco D, Torre A, Salas 912, 914, 916 e 917, CEP: 70.712-904, Asa Norte, Brasília/DF, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento formalizar a renúncia pela CONTRATADA ao seu direito de reajuste, que seria aplicável a partir de 12 de junho de 2020, no índice de 2,1322%, que correspondem à variação do IPCA/IBGE entre os meses de junho/2019 a junho/2020.

1.1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 12 de junho de 2021, com base na variação do IPCA/IBGE entre os meses de junho/2020 e junho/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com a renúncia ao reajuste, o valor global do contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, permanecerá no valor de **R\$ 1.257.858,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**, conforme a seguir:

Data de início para aplicação do reajuste: 12 de junho de 2020 - Renúncia IPCA 2,1322%

Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor Unitário Contratado R\$	Valor Unitário Final R\$	Valor Anual Final R\$
1	Licenciamento de Solução de registro de vistorias em campo e integração e publicação de informações gerenciais para usuários ilimitados *	Licença de uso/Parcela única	2	279.450,00	279.450,00	558.900,00
3	Serviço de manutenção, suporte técnico e atualização de versão, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço/mês	2	61.479,00	61.479,00	122.958,00
4	Serviço de apoio operacional e estratégico	UST/sob demanda	3.200	180,00	180,00	576.000,00
TOTAL DO CONTRATO						1.257.858,00

2.2. Não há despesa decorrente do presente Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 032/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 17/08/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3881848** e o código CRC **E557114E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.428666/2016-31

SEI nº 3881848